

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



Avenida Pasteur, 404, Quarto andar - Bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-255

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Processo nº 48086.001620/2023-94

PLANO DE TRABALHO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

(Parte integrante do Convênio)

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/SGB	CNPJ/MF: 00.091.652/0002-60
Endereço: Av. Pasteur 404, Urca	CEP: 22.290-255
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ	Telefone: (21) 2546-0430
Responsável: Cassiano de Souza Alves	Cargo: Diretor Presidente -Interino

2. IDENTIFICAÇÃO DA INTERVENIENTE

Nome da Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	CNPJ/MF:
Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514	CEP: 29075-910
Cidade/UF: Goiabeiras	Telefone: (27) 4009-2416
Responsável: Paulo Sérgio de Paula Vargas	Cargo: Reitor de Graduação

3. OBJETO

3.1. Convênio entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e o/a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, para fins de concessão de estágio curricular.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O estágio supervisionado visa ao aprimoramento profissional do estudante, através de experiência prática que lhe proporcione uma visão real das situações, das rotinas e dos procedimentos adequados de trabalho. Com vistas a atingir essa finalidade e a garantir a integridade e a segurança de trabalho dos seus alunos, a CPRM celebra convênio de concessão de estágio com instituições de ensino públicas e privadas que tenham interesse em atuar como intervenientes de estágio, tudo em consonância com os arts. 6º e 8º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

5. ATIVIDADES PREVISTAS

5.1. Concessão de estágio a alunos matriculados em curso de Ensino Superior do/da UFES, para que estes, em contato direto com o cotidiano da CPRM, realizem atividades de aprendizagem social (ligadas à dimensão das relações sociais de trabalho), profissional e cultural, compatíveis com seus respectivos currículos e horários escolares, respeitando as disposições da Lei supramencionada.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O Programa de Estágio de Complementação Educacional será orçado para execução dentro de cada exercício, de acordo com as normas e premissas orçamentárias da CPRM.

Geraldo Advíncula Neto

Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DIDEHU - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ADVINCULA NETO, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Substituto(a)**, em 09/03/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1431447** e o código CRC **8245FF0E**.